

## COMISSÃO ESPECIAL SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (PL 2338/23)

**REQUERIMENTO Nº** , de 2025  
(Do Sr. Vitor Lippi)

Requer a inclusão de convidado em audiência pública da Comissão Especial sobre a Inteligência Artificial (PL 2338/2023).

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 24, Inciso III, combinado com o Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, inclusão do Sr. Leandro Alvarenga Miranda, Diretor Jurídico da Associação Nacional de Bureaus de Informação – ANBI, com o objetivo de integrar a lista de participantes na audiência pública que abordará o tema "Estrutura de Governança de IA".

### JUTIFICAÇÃO

A inclusão do senhor Leandro Alvarenga Miranda justifica-se por sua destacada atuação nos campos do direito digital, proteção de dados e regulação tecnológica, áreas fundamentais para a construção de uma estrutura eficaz de governança da Inteligência Artificial (IA) no Brasil.

Advogado e consultor nacional e internacional, Leandro Miranda é Diretor Jurídico da Associação Nacional de Bureaus de Informação – ANBI, organização com ampla atuação junto a órgãos reguladores, sendo, portanto, profundamente familiarizado com os desafios regulatórios e institucionais que envolvem o uso responsável de tecnologias emergentes.

Ao longo de sua carreira, tem se dedicado a temas centrais para a governança de IA, como a proteção de dados pessoais, direitos dos consumidores e impactos éticos e jurídicos da automação e do uso de dados em larga escala.

Destaca-se, ainda, sua participação direta nos debates legislativos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), do Cadastro Positivo e de outras normas



regulatórias voltadas ao uso ético de informações. É autor do livro “A Proteção de Dados Pessoais e o Paradigma da Privacidade” e coautor da obra “O Legítimo Interesse e a LGPD”, sendo referência no diálogo entre direito, tecnologia e regulação.

Sua contribuição técnica será de grande relevância para enriquecer o debate em torno da formação de diretrizes jurídicas, éticas e institucionais voltadas à governança da Inteligência Artificial, colaborando para a construção de um marco regulatório robusto, equilibrado e alinhado com as melhores práticas internacionais.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, de de 2025.

Deputado VITOR LIPPI

